

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.249 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Afluentes do Córrego Trinta, Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica município de Bom Jesus do Araguaia/MT empreendedor Celso Carlos Roquette.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art. 7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00490/2026/CSB/SEMA, de 12 de agosto de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/24361.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Bom Jesus do Araguaia/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37733
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: Alto ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: Celso Carlos Roquette
- VI. Município/UF: Bom Jesus do Araguaia/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 12°10'27,08"S e 51°49'05,44"W
- VIII. Altura (m): 2,5
- IX. Volume (hm³): 0,27
- X. Curso d'água barrado: existente no Afluentes do Córrego Trinta, Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica

RUA C, S/N, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00490/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2026

Assunto: Processo nº SEMA-PRO-2026/24361 - CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança – Celso Carlos Roquette (Código SNISB nº 37733)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança, barragem de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (Págs. 4-5);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (Págs. 6);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (Págs. 125-132);
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (Págs. 10);
- Documentação de Celso Carlos Roquette: CNH (Págs. 8);
- Comprovante de endereço em nome de Fernando Henrique de Godoy (Empresa Equatorial Energia - Goiânia/GO) (Págs. 28);
- Procuração, como outorgante Celso Carlos Roquette, como outorgados: Fernando Henrique de Godoy, Bento de Godoy Neto e Camilla Carrilha Cardoso, validade de

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202600490A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

2 anos (datada de 03 de junho de 2026) (Págs. 39; 216).

Documentos de Identificação

- Cópia da CNH (Gustavo Ribeiro da Silva) (Págs. 25);
- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado (em nome de Gustavo Ribeiro da Silva) (Págs. 147-148);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (de Gustavo Ribeiro da Silva) (Págs. 29);
- Cópia do registro no CREA-SC de Gustavo Ribeiro da Silva (Págs. 26);
- Cópia da documentação de Gabriella Marques Batista: CNH, registro junto ao CREA-GO (Págs. 27);
- Cadastro junto à SEMA de Gabriella Marques Batista (Págs. 30).

Documentos de ART

- ART nº 1220260121493 da atividade técnica projeto de levantamento batimétrico da Eng. agrimensora e cartógrafa Gabriella Marques Batista (Págs. 41);
- ART nº 1220260120965 da atividade técnica de estudo, vistoria de barragem, "PLANO DE MANUTENÇÃO, MAPA DE INUNDAÇÃO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E INSPEÇÃO EM UMA BARRAGEM DE TERRA" (Págs. 38; 215);
- ART nº 1220260122679 da atividade técnica de estudo, inspeção de barragens, "[...] ESTUDOS E DIMENSIONAMENTO REFERENTE A INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR 2026 DA BARRAGEM", Eng. Civil Giovane Almondes Anderção (Págs. 196).

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (Págs. 42);
- Projeto da barragem elaborado por (Gabriella Marques Batista (ART nº 1220260121493)) (Págs. 171-174; 175);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (Págs. 44);
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (Págs. 182-196);
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (Celso Carlos Roquette - Fazenda Guapeva I (Barramento 2)) (Págs. 31-37; 176-196);
- Plano de Manutenção (Págs. 80-99);
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (Págs. 197-215; 217-228);
- Mapa de Inundação (Págs. 206);
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (Págs. 108-117; 137-147);
- Cópia da matrícula nº 8.975, Fazenda Guapeva I, área 3.511,8692ha (Págs. 11-24)





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Relatório fotográfico (Págs. 37);
- Mapa "BACIA HIDROGRÁFICA DO AFLUENTE DO CÓRREGO TRINTA" (Págs. 43);
- Levantamento planialtimétrico para projeto de barragem "AS BUILT" elaborado pela Eng. Gabriela Marques Batista (CREA-GO nº 1020583819D) (Págs. 44);
- Projetos - Folha 2/4 Perfil Transversal sobre a Descarga de Fundo: "CORTE TRANSVERSAL SOBRE A DESCARGA DE FUNDO", Folha 3/4: Corte da descarga de fundo - vista superior da descarga de fundo "CORTE - DESCARGA DE FUNDO", "VISTA SUPERIOR - DESCARGA DE FUNDO". Folha 4/4 - Detalhe da escada de dissipação de energia - Planta de situação do extravasor - Corte A-A sobre o extravasor/Corte Frontal B-B sobre o extravasor (Págs. 45-47);
- MEMORIAL DE CÁLCULOS – FAZENDA GUAPEVA I PROJETO "COMO CONSTRUÍDO" DE BARRAGEM DE TERRA – BARRAGEM 02 (Págs. 48-65);
- Memorial de Cálculo da Descarga de Fundo Fazenda Guapeva I – Barragem 02 (Págs. 66);
- RELATÓRIO Dimensionamento de Canais Retangulares - Fazenda Guapeva I - Barragem 02 (Págs. 67);
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Barragem de terra 02 - CELSO CARLOS ROQUETTO FAZENDA GUAPEVA I BOM JESUS DO ARAGUAIA– MT (Págs. 68-77);
- PLANO DE MANUTENÇÃO Barragem de terra 02 (Págs. 80-100).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Celso Carlos Roquette
Localização do empreendimento	MT 322 a esquerda, s/n, zona rural, Fazenda Guapeva I, CEP 78678-000
Nº CAR	MT358709/2026
Município/UF	Bom Jesus do Araguaia/MT
UPG	A-8
Finalidade do barramento	Irrigação
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Afluente do Córrego Trinta
Propriedades Limites da barragem	APP, áreas agrícolas, estrada local
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica
Área da bacia de contribuição (km²)*	65,27
Índice de pluviosidade**	1.692,77





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Responsável(is) Técnico(s) / ART	Gustavo Ribeiro da Silva (ART 1220260120965)
---	--

**Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026.*

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Barragem 02
SNISB	37733
Coordenadas	12°10'27,08"S e 51°49'05,44"W
Altura Máxima (m)	2,50 (Págs. 45)
Borda Livre (m)	0,50 (Págs. 45)
Cota do Coroamento (m)	295,50 (Págs. 45)
Comprimento do Coroamento (m)	431,02 (Págs. 85)
Largura do Coroamento (m)	10,0 (Págs. 85)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	03
Reservatório (Cota NNO) (m)	294,70
Reservatório (Cota NMM) (m)	295,00
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	36,55
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	45,38
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,15
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0,27
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	215,748/500 (Págs. 160-161)
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Extravisor retangular, de concreto, conforme descrito no RELATÓRIO Dimensionamento de Canais Retangulares (Figura 5: Entrada do Extravisor; Figura 3. Cálculo do Extravisor Atual Construído) (Pág. 67; 75; 157-159; 174)
- Vazão da estrutura (m³/s)	8,01





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cota da soleira (m)	295,00
- Localização no barramento	ombreira direita
- Segurança Estrutural	De acordo com o memorial descritivo e de cálculo apresentado no processo, elaborado pelo Eng. Civil Giovane Almondes Anderção (ART nº1220260122679), o estudo de estabilidade da barragem avaliou as condições de segurança dos taludes para diferentes situações de carregamento, contemplando as etapas de final de construção, regime de operação e condição de abalo sísmico, mediante determinação dos fatores de segurança mínimos (FS_{mín}) por meio de análises realizadas no software SLOPE/W, do pacote GeoStudio. Na condição de final de construção, foram analisados os taludes de montante e jusante, sem consideração de carga hidráulica. Foram obtidos fatores de segurança mínimos de 2,289 para o talude de montante e 2,374 para o talude de jusante, indicando condição satisfatória de estabilidade para essa etapa. Para a condição de regime de operação, foi avaliado o talude de jusante, tendo sido obtido FS_{mín} de 2,089. Segundo o responsável técnico, a presença da água junto ao talude de montante contribui para sua estabilização. De forma geral, o estudo conclui que os taludes apresentam fatores de segurança superiores aos valores mínimos estabelecidos para as condições analisadas, indicando estabilidade satisfatória da estrutura, condicionada à manutenção das condições de operação e manutenção consideradas no estudo. (Págs. 186-195).

Tabela 3. Adequações propostas para o barramento





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Segurança (Adequação)	De acordo com o Memorial de Cálculo da Descarga de Fundo Fazenda Guapeva I – Barragem 02, a estrutura será composta por uma “tubulação de fundo”, diâmetro de 1000mm, vazão total escoada pelo sistema de 1,571m³/s (Págs. 66; 156-157) (Projeto Folha 3/4 CORTE DA DESCARGA DE FUNDO VISTA SUPERIOR DA DESCARGA DE FUNDO elaborado pela Engenheira Gabriella Marques Batista (ART nº 1220260121493). E ainda, consta a adequação do extravasor, de acordo com o memorial de cálculo (Figura 2. Cálculo do Extravasor Ideal a ser Projetado), projeto Folha 4/4 Detalhe da escada de dissipação de energia. Planta de situação do extravasor. Corte A-A sobre extravasor / Corte Frontal B-B sobre o extravasor, elaborado pela Engenheira Gabriella Marques Batista (ART nº 1220260121493) (Págs. 173-174).
------------------------------	---

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito pequeno’.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. De acordo com o Estudo de Ruptura Hipotética da Barragem 02, foi elaborado pelo Eng. Gustavo Ribeiro da Silva (ART nº 1220260162369), utilizando o Modelo Digital de Elevação Copernicus GLO-30, com resolução de 30 m, reprojatadas para SIRGAS 2000/UTM Zona 22S. Foram analisados dois cenários de ruptura: Cenário 1 – piping e Cenário 2 – galgamento, além de um envelope de sensibilidade considerando a maior vazão de pico estimada entre as metodologias avaliadas. Para o Cenário 1, foi adotada vazão de pico de 39,9 m³/s, enquanto para o Cenário 2 foi adotada vazão de pico de 62,4 m³/s, incluindo a vazão de base do extravasor. O envelope de sensibilidade considerou vazão de pico de 279,3 m³/s. Os tempos estimados para formação das brechas foram de





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

0,89 h no Cenário 1 e 1,18 h no Cenário 2. A modelagem hidráulica resultou, no envelope de sensibilidade, em área inundada de 1,66 km² para profundidades iguais ou superiores a 0,05 m e de 1,03 km² para profundidades iguais ou superiores a 0,30 m. O alcance máximo da onda foi estimado em aproximadamente 5,0 km para profundidades $\geq 0,05$ m e 4,2 km para profundidades $\geq 0,30$ m. Nos cenários principais, o alcance da mancha variou de 2,8 km a 4,2 km, conforme o cenário e o critério de profundidade considerado. Segundo o estudo, foram obtidas profundidades máximas inferiores a 1,4 m e velocidades máximas inferiores a 1,5 m/s. A classificação do risco hidrodinâmico, baseada no produto profundidade $\times$ velocidade ($h \cdot v$), indicou que as classes de risco médio e alto ficaram restritas à calha principal do afluente do Córrego Trinta, em área rural. O estudo informa ainda que não foram identificadas, na base cartográfica utilizada, edificações habitadas, equipamentos públicos ou infraestrutura relevante no interior da mancha de inundação. De forma geral, os resultados apresentados indicam que a mancha de inundação, mesmo no cenário de sensibilidade, apresenta alcance de aproximadamente 5 km, com área máxima inundada de 1,66 km², estando predominantemente restrita a área rural. (Págs. 197-215; 217-228).

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm ³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	Muito Baixo – Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanentemente ou temporária	0
TOTAL		2
CLASSIFICAÇÃO		BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	2,50 m	0
CT2 - Comprimento	431,02 m	3
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Solo residual	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	03 anos	5
CT6 - Vazão de Projeto	TR Desconhecida	5
TOTAL CT		22

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em funcionamento com anomalia que possa comprometer estabilidade, com medidas corretivas	3
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
EC3 - Percolação	Umidade/Surgência estáveis e monitoradas	2
EC4 - Deformações e Recalques	Trincas/abatimentos significativos, com medidas corretivas em implantação	2
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Inexistente ou pouco significativo	0
TOTAL EC		7

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico ou RPSB	3
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui apenas responsável técnico	3
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB	5





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Emite apenas relatório de inspeção	2
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Não possui normativo interno das regras operacionais	5
TOTAL PS		18

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5 \text{ ou } EC4 = 5 \text{ ou } EC5 = 5 \text{ ou } (EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
$PSB \leq 13$	BAIXO

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
Nome do Curso D'água:	Afluente do Córrego Trinta
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica
UPG:	A-8
Município/UF:	Bom Jesus do Araguaia/MT
Nome do Empreendedor:	Celso Carlos Roquette
Localização do empreendimento:	MT 322 a esquerda, s/n, zona rural, Fazenda Guapeva I, CEP 78678-000
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/24361
Número do SNISB:	37733
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	ALTA
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno
Coordenadas:	12°10'27,08"S e 51°49'05,44"W
Altura:	2,50
Tipo de Barragem:	barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (hm³):	0,27
Situação do empreendimento:	Operação





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5. PARECER TECNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como ALTA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei nº 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37733. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.245/2026	37706	Aldo Patrício da Silva	Barragem	Córrego São Miguel / sub - Bacia do Alto do Rio Paraguai	Poconé/MT	15°51'49,36" 57°02'28,01"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.246/2026	36689 36690 36691	Bolivar Pufal Junior	Barragem	Afluente no Ribeirão Dois Córregos, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá/ MT	15°28'02,61" 56°10'11,69"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.247/2026	37716 37717 37719 37720 37721	Silmar de Souza Gonçalves	Barragem	Córrego Fura Mato, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento/ MT	15°37'16,43" 56°46'05,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.248/2026	37725	Iraci Vicente Felipetto	Tanque Pulmão	UPG A-11 Sub Bacia Do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera / MT	12°32'35,60" 55°27',0040"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.249/2026	37733	Celso Carlos Roquette	Barragem	Afluente do Córrego Trinta Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Bom Jesus do Araguaia/MT	12°10'27,08" 51°49'05,44"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.250/2026	37718	RS Agrocomercial Ltda	Barragem	Sub Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°37'13,50" 57°23'27,20"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.251/2026	37707 37708	Olavo Demari Webber	Barragem	Afluente do Arroio Iporá Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires	Marcelândia /MT	10°41'41,29" 54°39'18,77"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito

							Pequeno
1.262/2026	37732	Espolio de Diamantino Francisco	Barragem	Afluentes do Rio Araguaia, Sub- Bacia do Rio Araguaia	Torixoréu/MT	16°07'21,11" 52°28'48,48"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.263/2026	37766	Indústria Comercio e Exportação de Madeiras Tupinambá Ltda.	Barragem	Afluentes do Igarapé Perseverança, Sub Bacia do rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Colniza	09°28'18,6" 59°12'27,7"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.264/2026	37767	Maristela Rosa Valim de Noronha	Barragem	Córrego do Brejão, Sub-Bacia do Rio Araguaia/ Bacia Hidrográfica d Tocantins Araguaia	Araguaiana /MT	15°36'31,96" 51°53'41,56"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.265/2026	37723	Dalirios Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 Alto Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana / MT	13°20'49,05" 52°46'16,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.266/2026	37726	Ricardo Magnani	Barragem	Afluentes no Córrego Quebra Cadeira, UPG P-3 Alto Paraguaia/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Denise/MT	14°46'31,13" 57°08'36,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.267/2026	37734 37735	Leonardo Maranhão Ayres Ferreira	Barragem	Afluentes no Rio Ribeirão Bento Gomes UPG P-7 - Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento /MT	16°12'24,62" 56°23'13,94"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.268/2026	37741	Gioberto Luiz Tomasi	Barragem	Afluentes no Ribeirão Irmandade UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/ MT	12°57'33,60" 55°24'51,55"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.295/2026	37736	Solstício Agronegócios Ltda	Barragem	Afluentes do Córrego Salinas , P4 - Alto Rio Cuiabá/ Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Várzea Grande / MT	15°30'07,00" 56°24'02,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.296/2026	37771 37772	Edson Denver Celentano	Barragem	Rio Mestre Falcão UPG A-12 Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos/ MT	11°29'53,6" 56°58'39,4"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito

							Pequeno
1.297/2026	34694 34700	Dirceu Munhoz Rio Silveira	Barragem	Afluentes do Córrego Cedro, Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°35'36,94" 57°32'35,00"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.298/2026	34713	Felipe da Silva Moro	Barragem	Afluentes do Rio Teles Pires, UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°37'49,96" 55°47'17,75"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.299/2026	37773	Dalírio Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 -Alto Xingú / Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana /MT	13°21'23,76" 52°44'16,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT